

Resolução 03/2020

EQUIVALÊNCIA DE SEMINÁRIOS ONLINE

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em reunião realizada virtualmente no dia 12 de maio de 2020, no uso de suas atribuições e tendo em vista a suspensão das atividades didáticas da universidade devido à pandemia do Covid-19

RESOLVE

Art. 1º - Permitir que os discentes cujas defesas aconteçam até 30 de março de 2021 possam solicitar equivalência de seminários online como os seminários institucionais exigidos por este PPGQ, garantindo-se equivalência a tantos seminários quanto os necessários para cumprir o número mínimo de seminários para os discentes de mestrado (12) e de doutorado (24).

Art. 2º - São considerados seminários online para fins de equivalência aqueles que:

- I - São indicados pela Comissão de Pós-Graduação e
- II - São indicados pelos discentes e aprovados pela Comissão de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Os discentes amparados nesta resolução deverão contatar previamente o PPGQ via email institucional (ppgq_iq@ufrgs.br) para solicitar link do seminário online ou enviar endereço eletrônico de palestra escolhida para aprovação da mesma. Em ambos os casos as solicitações devem ocorrer com pelo menos 24 h de antecedência.

Art. 3º - Para cada seminário assistido, o discente deverá escrever uma resenha de no mínimo 1500 caracteres (sem espaço), contendo título, data de acesso e resumo dos principais aspectos da palestra e enviar ao PPGQ via email institucional.

Parágrafo único: A apresentação de certificado de participação em nome do discente, elaborado pela promotora do evento online, dispensará o discente das outras formas de comprovação exigidas neste artigo.

Art. 4º - Não serão validados seminários online que não forem indicados e/ou aprovados pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 5º - Serão aceitos para avaliação os seminários online realizados a partir de março de 2020, se e somente se este vier acompanhado de certificado de participação em nome do discente, elaborado pela promotora do evento online, dispensando o discente das outras formas de comprovação exigidas nesta resolução.

Art. 6º - Situações não previstas na presente resolução serão analisadas pela Comissão de Pós-Graduação.

Art. 7º - A presente resolução entra em vigor em 18 de maio de 2020 e terá duração até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogada ao término deste período.



Fabiano Severo Rodembusch
Coordenador do PPGQ UFRGS

Prof. Dr. Fabiano Severo Rodembusch
Programa de Pós-Graduação em Química/PPGQ
Coordenador
Instituto de Química/UFRGS